

POSSIBILIDADES E DESAFIOS DO CAMPO EDUCACIONAL FRENTE À REFORMA DO ENSINO MÉDIO: PROBLEMATIZAÇÕES A PARTIR DA LEI 13.415/2017

Mayara Tâmilis Machado  0000-0002-3995-320x
Dra. Eucleia Gonçalves Santos  0000-0001-6778-7854
Faculdade de Pato Branco

RESUMO: No ano de 2017 foi sancionada a Lei nº 13.415/2017, conhecida como a Reforma do Ensino Médio, que surgiu da medida provisória nº 746, de 2016. Tendo tal reforma como eixo central dessa pesquisa, objetiva-se investigar, compreender e problematizar as implicações da alteração na lei e as repercussões que tal evento provoca na vida da população civil. A pesquisa também busca investigar a viabilidade das propostas apresentadas, principalmente no que tange à proposta da Educação em Tempo Integral. Partimos da perspectiva teórico-metodológica do materialismo histórico, para compreendermos as relações de poder e intenções por parte do Estado e suas implicações para a educação pública do país. Por fim, faremos uma breve discussão sobre Educação Integral, como meio de superar a dualidade estrutural.

PALAVRAS-CHAVE: Reforma do Ensino Médio; Educação em tempo integral; Educação pública.

POSSIBILITIES AND CHALLENGES OF THE EDUCATIONAL FIELD IN THE REFORM OF MIDDLE SCHOOL: PROBLEMATIZATIONS FROM LAW 13.415 / 2017

ABSTRACT: In the year 2017 the Law No. 13.415/2017 was sanctioned, known as the high school reform, which arose from provisional measure No. 746, of 2016. Having such reform as the central axis of this research, we aim to investigate, understand and problematize the implications of the change in the law and the repercussions that such an event provokes in the life of the civilian population. The research also seeks to investigate the feasibility of the proposals presented, especially with regard to the full-time education proposal. We depart from the theoretical-methodological perspective of historical materialism, to understand the relations of power and intentions on the part of the state and its implications for the public education of the country. Finally, we will make a brief discussion about Integral education as a means of overcoming structural duality.

KEYWORDS: High school reform; Full-time education; Public education.



1 INTRODUÇÃO

O intuito desse trabalho é aprofundar as discussões acerca da Lei nº 13.415/2017, conhecida como reforma do Ensino Médio, a fim de averiguar quais são as reais possibilidades e desafios no campo educacional a serem enfrentados diante da implementação dessa reforma.

Objetiva-se, a partir do descrito acima, compreender as entrelinhas de tal reforma, relacionando-a com o processo histórico da educação brasileira, a fim de verificar, numa perspectiva de longa duração, os avanços e os retrocessos da educação brasileira. Busca-se analisar com afinco os desafios e as intenções existentes para a implementação da reforma, que não foram expostos à população, bem como investigar de forma reflexiva e crítica, como tal reforma afetará a educação pública, as consequências ao longo dos anos tanto para os alunos quanto para a sociedade, e os possíveis desdobramentos que tal reforma poderá ter no que se refere aos aspectos e reflexos sociais.

Tais questões citadas visam discutir as implicações das alterações da lei nº 9.394/96 que regem a educação, verificando as consequências para o acesso ao conhecimento produzido histórico e socialmente como forma de superação da dualidade estrutural, pela classe trabalhadora, usuária da educação pública e a grande afetada pela reforma do Ensino Médio, bem como o que isso acarretará para o desenvolvimento da sociedade brasileira, numa perspectiva sociológica, política e filosófica.

Para investigar os objetivos da classe dominante ao propor uma Reforma Educacional que atinge os alunos do Ensino Médio, momento crucial da definição da educação intelectual ou técnica, traçamos um caminho metodológico. A realização de um trabalho de pesquisa exige muitos cuidados, entre eles pode-se citar, a organização sistemática e a seleção dos caminhos que deverão ser percorridos, ou seja, o que chamamos de metodologia conforme o que cita Fonseca (2002). Dessa forma:



A metodologia se interessa pela validade do caminho escolhido para se chegar ao fim proposto pela pesquisa; [...]. A metodologia vai além da descrição dos procedimentos (métodos e técnicas a serem utilizados na pesquisa), indicando a escolha teórica realizada pelo pesquisador para abordar o objeto de estudo (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 13).

A metodologia que foi utilizada nesta pesquisa é de ordem bibliográfica. A pesquisa bibliográfica segundo Heerdt e Leonel (2007, p. 67), “é aquela que se desenvolve tentando explicar um problema a partir das teorias publicadas em diversos tipos de fontes: livros, artigos, meios eletrônicos, etc”.

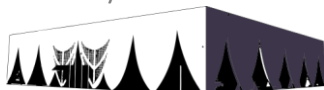
No que se refere à classificação quanto aos objetivos da pesquisa, este trabalho caracteriza-se como pesquisa exploratória, que de acordo com Oliveira (2011, p. 20), “possibilita aumentar o conhecimento do pesquisador sobre os fatos, permitindo a formulação mais precisa de problemas, criar novas hipóteses e realizar novas pesquisas mais estruturadas”.

A natureza desta pesquisa é de ordem qualitativa, conforme Triviños (1987, *apud* Oliveira, 2011 p. 24):

A abordagem de cunho qualitativo trabalha os dados buscando seu significado, tendo como base a percepção do fenômeno dentro do seu contexto. O uso da descrição qualitativa procura captar não só a aparência do fenômeno como também suas essências, procurando explicar sua origem, relações e mudanças, e tentando intuir as consequências.

Os instrumentos selecionados para a fundamentação teórica e bibliográfica deste trabalho foram em sua grande maioria, artigos que abordam a temática estudada, a legislação conhecida como Reforma do Ensino Médio (lei nº 13.415/2017), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei nº 9.394/1996), e artigos sobre o tema estudado.

No que se refere ao procedimento utilizado para a seleção do material de pesquisa, que comporia a fundamentação teórica desta pesquisa bibliográfica, foram dados preferência para os materiais de ordem crítica e reflexiva, a fim de



questionar o atual sistema de educação e as mudanças impostas, bem como refletir sobre os diferentes pontos de vista sobre o assunto estudado.

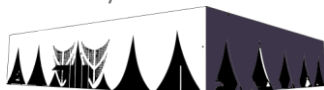
2 EDUCAÇÃO E LUTA DE CLASSES: A DUALIDADE EDUCACIONAL

O presente artigo tem como embasamento teórico a aproximação com as ideias referentes ao materialismo histórico, conceituado por Karl Marx e Friedrich Engels no século XIX. Segundo tal perspectiva, a realidade social seria fruto das relações materiais de produção e dos conflitos provenientes desta relação. Tal perspectiva reverberou em diversos intelectuais e educadores ao longo do século XX, tornando-se um campo expressivo de análise social e científica. Dentre os importantes intelectuais que ampliaram os debates iniciados por Karl Marx e Friedrich Engels encontram-se, Antonio Gramsci e Dermeval Saviani, os quais discutem e criticam a organização da sociedade capitalista e as suas consequências para as classes subalternas, bem como abrem espaço para o questionamento sobre o papel da educação, enquanto instituição social, dentro da sociedade capitalista.

Como pode-se observar cada pessoa se embasa nas ideologias que se identifica, porém conforme cita Semeraro (2001, p. 101):

As ideologias podem se tornar tanto um instrumento de dominação como de promoção dos grupos subalternos, porque além do poder de desagregação, as “ideologias” podem ter uma função “orgânica”, de consciência e de “cimento” aglutinador das diversas lutas dispersas no universo popular.

As ideologias, como instrumento de dominação, são utilizadas pelas classes nomeadas dominantes, que tem por finalidade difundir seus ideais de forma que todos da sociedade aceitem como verdade. Já a ideologia como forma de promoção humana, provém das classes subalternas como desejo de superar a dominação e exploração.



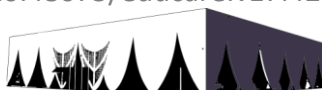
Para Marx, que em seus escritos defende que a sociedade se caracteriza pela luta de classes, na qual a classe dominante - donos dos meios de produção - e a classe dominada - dona da força de trabalho - criam o mundo social por meio de lutas incessantes, entendemos que nesse contexto tem-se o Estado que, de acordo com esta perspectiva teórica, é burguês e representa os interesses da classe dominante, reiterando as relações de produção do capitalismo (SILVA, 2018).

Dentro dessa perspectiva, a escola é vista como uma instituição do Estado, portanto esta deve seguir as orientações do mesmo, sendo que se o Estado é burguês a escola difundirá os ideais liberais, com um ensino voltado para o que chamamos de dualidade estrutural, ou seja, educação intelectual para os filhos dos donos de produção e educação voltada para o trabalho, destinada aos filhos da classe trabalhadora. Portanto podemos verificar que “o intenso trabalho educativo das classes dominantes é para garantir o consenso ao seu governo”, (DORE, 2006, p. 338), isto é, o interesse da classe dominante para com a educação, não tem por finalidade a qualidade, mas sim a disseminação de suas ideias, ideais e ideologia.

Para Gramsci, a saída para essa situação de luta de classes, de exploração do mais fraco pelo mais forte, é a cultura e a política, pela qual os trabalhadores deverão construir um projeto social hegemônico. Compartilhando destas ideias, conforme o que cita Silva (2018, p. 04), só se chega ao poder quem consegue espalhar suas ideias por meio da cultura.

Dentro da perspectiva do materialismo histórico, Garzon (2013, p. 36) afirma que “para Marx, a escola não poderia ser senão o resultado de um determinado processo histórico, por isso não seria possível entendê-la fora da totalidade social”. Tal assertiva vem ao encontro do que defende Luiz Antonio de Carvalho Franco (1991, p. 54):

A escola, como de resto qualquer outra instituição social, não pode ser pensada como se existisse autônoma e independente da realidade histórico-social da qual é parte. Não pode ser pensada como se estivesse isolada por uma “muralha” do conjunto das demais práticas sociais. [...]. Ao contrário,



a escola é parte integrante e inseparável do conjunto dos demais fenômenos que compõem a totalidade social.

De acordo com Franco (1991), quando percebemos essa relação de escola e sociedade, “implica reconhecer que ela pode ser transformadora. Significa ainda, que agir dentro da escola, modificar as atuais práticas pedagógicas é contribuir simultaneamente tanto para a transformação da escola quanto da sociedade” (p. 54-55). Ainda, segundo o autor citado acima, “essa postura implica considerar a escola concomitantemente como reprodução/transformação da realidade histórico social existente, ou seja, a escola é e não é reprodução, é e não é transformação” (FRANCO, 1991, p. 55), isto é, a ideologia que a escola está submissa determinará a sua função de reprodução ou de transformação.

Portanto observa-se que a decisão da escola entre ser ou não transformadora ou reprodutora, dentro do que Marx defende dependerá de quem está por detrás do poder do Estado, ou melhor, de que classe e a que interesses estará representando. Entretanto, conforme afirma Garzon (2013, p. 38), “a escola deveria contribuir, portanto, para o nivelamento do saber, da técnica e da cultura”, e não ser dividida em saber intelectual para alguns, e saber técnico para outros.

A base da perspectiva histórico-crítica, de Dermeval Saviani, sobre a educação aponta para a necessidade de que todos os sujeitos recebam os saberes historicamente acumulados pela humanidade, de maneira integral e irrestrita, visando a humanização constante dos sujeitos sociais.

Dentro das perspectivas apresentadas até aqui, para que a classe trabalhadora consiga alcançar um espaço igualitário dentro da sociedade é necessário e indispensável a educação, como afirma Semeraro, “Gramsci deixa claro que estas precisam passar por um processo constitutivo de sua identidade, de sua intelectualidade e por uma educação que exige a construção rigorosa de um saber mais avançado e socializado” (2001, p. 97), bem como um saber completo,



que lhe proporcione capacidade de analisar a sociedade a partir de suas “lentes”, e não das “lentes” da classe dominante.

3 UMA REFORMA NA LEI: O QUE MUDOU?

No ano de 2017 foi sancionada a Lei nº 13.415/2017, também conhecida como a Reforma do Ensino Médio, que surgiu da medida provisória nº 746, de 2016. Sabemos das implicações de uma reforma na lei, as repercussões que tal evento provoca na vida da população civil. Apesar disso, a reforma foi unicamente organizada e discutida apenas pelos políticos brasileiros, sem abertura das discussões para que a população pudesse participar e expor suas sugestões. (FAJARDO, 2017).

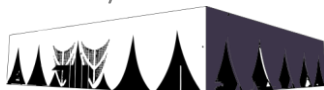
De acordo com o Ministério da Educação (2016, s/p), essa reforma se caracteriza por representar:

Uma mudança na estrutura do sistema atual do Ensino Médio [...], que propõe uma flexibilização da grade curricular, permitindo que o estudante escolha a área de conhecimento para aprofundar seus estudos [...]. Com isso, o Ensino Médio aproximará ainda mais a escola da realidade dos estudantes à luz das novas demandas profissionais do mercado de trabalho.

Além destes aspectos, uma das premissas da lei é a introdução do tempo integral no nível médio, que conforme o artigo 24º da Lei 13.415/17, “A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns”:

§ 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do **caput** deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017.

Entretanto, as discussões a respeito da educação em tempo integral não é algo recente no Brasil. Segundo Santos (2013, p. 02), teve início com o Manifesto



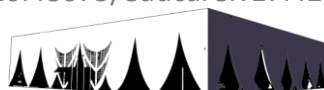
dos Pioneiros, em 1932, continuando mais tarde, na década 50 com a idealização de Anísio Teixeira das Escolas Parque na Bahia, e em 1980 com os Centros Integrados de Educação Pública, localizado no Rio de Janeiro e implementados por Darcy Ribeiro. Porém, com a diminuição das políticas públicas, tais iniciativas foram destinadas ao fracasso.

Discutir a educação em tempo integral, além de discutir o aumento do tempo em que os alunos permanecerão na escola, trata-se principalmente de discutir a qualidade desse tempo, como defende o autor Santos (2013), ou seja, tem-se que pensar em que condições os alunos estão permanecendo na escola, quais serão as atividades realizadas para ocupar esse tempo, bem como quais os objetivos que nortearão estas atividades, pois conforme Basílio (2014, p. 4), “no caso de aumentar o tempo do turno dos alunos na escola, é preciso cuidar para que não haja uma hiperescolarização”, isto é, aumento excessivo do que já é ofertado, das disciplinas e conteúdos.

Segundo Santos (2013, p. 3), “é necessário uma política que se contraponha à essência liberal, da relação custo-benefício”, ou seja, que não vise somente o lucro, mas sim a efetividade dos serviços públicos prestados, pois conforme Gadotti (2009, p. 57) “a educação será para todos, quando todos forem pela educação [...]”. Partimos do princípio teórico de que educação não é mercadoria, mas um direito social.

Cavaliere (2014) cita, que há uma expectativa de que a educação exerça uma ação educativa relevante, isto é, há esperança de que a educação seja capaz de formar e emancipar os sujeitos, e estes sejam capazes de transformar o meio social em que vivem. Essa expectativa brota das classes que dela necessitam, na esperança de se ver e ver seus filhos saindo da margem da sociedade, melhorando suas condições básicas de sobrevivência.

Se o objetivo da reforma do Ensino Médio é melhorar o ensino e a aprendizagem, resolvendo assim os problemas desta etapa da educação básica, conforme afirmam os documentos oficiais, não pode ocorrer simplesmente o



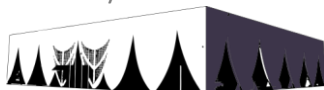
aumento da carga horária, sem que haja uma educação realmente voltada para o sujeito e seu desenvolvimento, pois de acordo com Cavaliere (2014, p. 1211), “uma ampliação da jornada pouco ou nada amarrada ao projeto pedagógico da escola ou ancorada na ideia da complementação, ou da mera ocupação do tempo, é insuficiente frente ao desafio educacional que o Brasil tem pela frente [...]”. Ainda segundo a autora, nessa transição de tempo parcial para integral, não temos construções preparadas para esta nova rotina, o que dificulta assim a qualidade da educação.

No que se refere à implantação das escolas em tempo integral, o documento “prevê uma Política de Fomento de Escolas em Tempo Integral, que deverá ocorrer de forma gradual”, conforme consta no seguinte trecho da Lei nº 13.415/2017:

Art. 13º Fica instituída, no âmbito do Ministério da Educação, a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Parágrafo único. A Política de Fomento de que trata o caput prevê o repasse de recursos do Ministério da Educação para os Estados e para o Distrito Federal pelo prazo de dez anos por escola, contado da data de início da implementação do ensino médio integral na respectiva escola, de acordo com termo de compromisso a ser formalizado entre as partes, que deverá conter, no mínimo: I - identificação e delimitação das ações a serem financiadas; II - metas quantitativas; III - cronograma de execução físico-financeira; IV - previsão de início e fim de execução das ações e da conclusão das etapas ou fases programadas.

Art. 14º § 2º A transferência de recursos será realizada anualmente, a partir de valor único por aluno, respeitada a disponibilidade orçamentária para atendimento, a ser definida por ato do Ministro de Estado da Educação (BRASIL, Lei nº 13.415/2017).

Porém precisamos nos atentar para o artigo 14º, pois ao citar que “a transferência de recursos será realizada anualmente [...] respeitada a disponibilidade orçamentária”, ao mesmo tempo que contradiz o artigo 13º, quando cita que o repasse de tal fomento será realizado durante de 10 anos, também põe em risco a continuidade de permanência do tempo integral, pois as escolas podem iniciar com o projeto de tempo integral e se não houver “disponibilidade orçamentária”, poderão ficar sem recurso para manter, precarizando o ensino ainda mais.



Para Carrano (*apud* MARINHO, 2017, s/p),

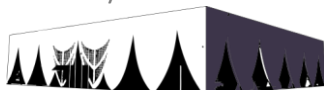
Há um campo problemático de origem na proposta do MEC, que é a retomada de uma concepção dualista para a proposta de Ensino médio [...]. A atual reforma institucionaliza a desigualdade estrutural presente na sociedade brasileira, concebendo uma escola de Ensino Médio aligeirada para os jovens ‘vocacionados’ para o mercado de trabalho enquanto mantém abertas as perspectivas de formação ampliada para os predestinados – em geral, por origens de classe – ao Ensino Superior. [...] E permitirá aos sistemas de ensino ‘oferecer’ (ou mesmo ‘induzir’) algumas poucas alternativas de aprofundamento técnico-profissional para aqueles estudantes ‘não-vocacionados’ para as áreas intelectualizadas do currículo [...]”.

Conforme o autor citado, um dos perigos da Reforma do Ensino Médio é que a dualidade estrutural estará mais a florada, uma vez que foi pensada uma educação pública voltada para a área técnica, em que prepara grande parte dos jovens para o mercado de trabalho.

No que se refere à estrutura, o Ministério da Educação (2016, s/p) cita, “terá uma parte que será comum e obrigatório a todas as escolas (Base Nacional Comum Curricular), e outra parte flexível [...], sendo que as disciplinas obrigatórias nos três anos de Ensino Médio serão língua portuguesa e matemática”. Afirmando que “o restante do tempo será dedicado ao aprofundamento acadêmico nas áreas eletivas ou a cursos técnicos” (IBID).

Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: I – linguagens e suas tecnologias; II – matemática e suas tecnologias; III – ciências da natureza e suas tecnologias; IV – ciências humanas e sociais aplicadas (BRASIL, Lei nº 13.415/2017).

Ainda no que se refere a estrutura e organização, o artigo 36º da referida lei, além de reforçar o que está previsto no artigo 35-A, sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e os itinerários formativos, traz de forma bem límpida a ênfase dada na formação técnica e profissional, LEI nº13.415/17.



Art. 36º. [...] §6º A critério dos sistemas de ensino, a oferta de formação com ênfase técnica e profissional considerará: I - a inclusão de vivências práticas de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional [...] (BRASIL, Lei nº 13.415/2017).

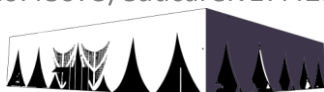
Mesmo com a Lei aprovada e sancionada, a previsão de início do novo Ensino Médio, de acordo com o Ministério da Educação (2016, s/p), “deve ocorrer somente depois da homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que está em elaboração e deveria ser homologada em 2017”, porém até a data de elaboração deste trabalho a BNCC não estava disponível para a sociedade. Para Ferreti e Silva (2016), o grande objetivo por detrás da BNCC, é estabelecer tanto o currículo quanto os conteúdos básicos e necessários para que os alunos aumentem o seu desempenho nas provas que calculam o desenvolvimento educacional do Brasil, como é o caso do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e o Program Internacional de Avaliação de Alunos (PISA).

Referente recursos, conforme a publicação no site do Senado Federal (2017, s/p):

Os recursos poderão ser usados para pagar a remuneração e o aperfeiçoamento dos profissionais de educação; para compra, reforma e conservação de instalações; para o uso e manutenção de bens e serviços; para atividades – meio e para a compra de material didático e custeio de transporte escolar.

Tais recursos, conforme artigo 14º, §3º, da Lei 13.415/17, serão aplicados nas despesas previstas nos incisos I, II, III, V e VIII do caput do art. 70 da Lei 9.394/96.

Outro ponto a ser analisado, vai ao encontro com a infraestrutura, pois escola de tempo integral, deve ter espaço para receber os alunos com qualidade, bem como salas para ofertar tanto a base comum quanto a diversificada. De acordo com Fajardo (2017), “não há estimativa de quanto os estados gastariam com a



ampliação dos turnos, mas o Governo Federal afirmou que, por meio desse programa de fomento, apenas cobriria parte dos gastos”, não dando assim garantia de que seria realizada a reforma necessária para comportar, com qualidade, todos os alunos.

Para Ferreti e Silva (2016, p. 393):

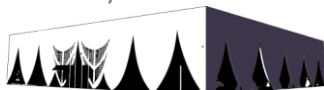
As justificativas para a proposta de reforma curricular aglutinam-se em torno de quatro situações [...]: o baixo desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, conforme o Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB); a estrutura curricular com trajetória única para o conjunto de estudantes, cuja carga horária compreende 13 disciplinas, considerada excessiva e que seria responsável pelo desinteresse e fraco desempenho; a necessidade de diversificação e flexibilização do currículo[...]; o fato de que menos de 17% dos alunos que concluem o ensino médio acessam a educação superior, e que cerca de 10% das matrículas estão na educação profissional como justificativa para a introdução do itinerário “formação técnica e profissional”.

Enquanto para o Ministério da Educação (BRASIL, 2016, s/p) “o objetivo é adequar o modelo do ensino médio às reais necessidades dos alunos”, nós perguntamos: Mas quais seriam as necessidades reais dos alunos? Uma educação técnica que prepare para o trabalho ou uma educação integral que o prepare para a vida?

4 EDUCAÇÃO INTEGRAL, UM DESAFIO PARA ALCANÇAR A QUALIDADE

Conforme o que cita o Ministério da Educação (MEC), educação integral representa:

A opção por um projeto educativo integrado, em sintonia com a vida, as necessidades, possibilidades e interesses dos estudantes. Um projeto em que crianças, adolescentes e jovens são vistos como cidadãos de direitos em todas as suas dimensões. Não se trata apenas de seu desenvolvimento intelectual, mas também do físico, do cuidado com sua saúde, além do oferecimento de oportunidades para que desfrute e produza arte, conheça e valorize sua história e seu patrimônio cultural, tenha uma atitude



responsável diante da natureza, aprenda a respeitar os direitos humanos e os das crianças e adolescentes, seja um cidadão criativo, empreendedor e participante, consciente de suas responsabilidades e direitos, capaz de ajudar o país e a humanidade a se tornarem cada vez mais justos e solidários, a respeitar as diferenças e a promover a convivência pacífica e fraterna entre todos (2018, s/p).

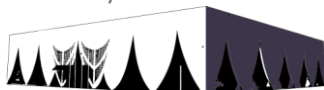
A apropriação dos conhecimentos, de acordo com Fank e Hutner (2013), quando dados de forma integral, capacitam os trabalhadores em se libertarem do servilismo que estão submetidos, caminhando para uma formação politécnica.

A educação pode ser concebida como integral na medida em que, a partir da escola, o sujeito histórico ao mesmo tempo em que cria, se apropria do que foi criado por ele e pelo conjunto dos homens na sua condição histórica. Assim ela não se constitui em treinamento – seja na perspectiva do trabalho mental ou físico. A educação integral é em si humanizadora. Isso pressupõe também oferecer possibilidades para que a partir dela, o sujeito se aproprie da cultura, da arte, da história e do próprio conhecimento, tomando este de forma diversificada, teoricizada, praticada, vivida e experienciada (FANK; HUNTNER, 2013, p. 6157).

Como se pode observar na citação acima, para que a educação integral ocorra é necessário difundir a todas as classes, a todos os cantos, a todas as escolas, de todas as formas possíveis, o conhecimento produzido histórico, cultural e socialmente. Conhecimento este pertencente a todos os cidadãos, uma vez que dizem respeito ao patrimônio histórico e cultural da humanidade. Privar a acessibilidade dos conhecimentos produzidos ao longo dos anos é privar o direito à educação e à liberdade.

Segundo Paro (2009), quando se defende o aumento da carga horária da educação, sem defender a concepção de educação integral e a integralidade do sujeito, defende-se o empobrecimento da educação, a exaustão, os problemas enfrentados no dia-a-dia, porém agora de forma mais alongada, isto é, continua-se dando a mesma coisa, fazendo da mesma forma, com os mesmos problemas só que agora em um tempo muito maior que antes.

Segundo Fank, Huntner (2013, p. 6158) “a concepção de educação integral, tomada em sua essência, é emancipadora, libertadora e humanizadora, na medida

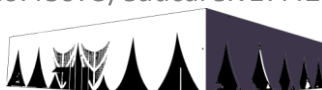


em que não se separa o fazer do pensar ou mesmo a atividade física da intelectual”. A educação integral oferece condições para que ocorra a promoção dos menos favorecidos, gerando assim uma população crítica, ativa, participativa, preocupada com o bem comum, desenvolvendo e reconhecendo o ser humano em sua plenitude. Portanto, segundo as concepções teóricas, oferecer uma educação integral é oferecer qualidade, humanização e desenvolver as potencialidades de cada aluno, dando oportunidade e competência para que cada cidadão veja o mundo de forma crítica, e não mais de forma passiva, fazendo com que todos sejam protagonistas de suas histórias e escolhas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na pesquisa realizada, é possível verificar que o que é chamado de novo Ensino Médio, nada mais é do que a reformulação de antigos desejos que já pairavam sobre a educação pública, porém o grande problema que permanece é a falta de investimento em políticas públicas educacionais que visem uma educação que realmente se preocupe com a formação de cidadãos e não de mão-de-obra.

O problema que temos na educação pública, não é um problema que aparece somente na última etapa da educação, pelo contrário, o Ensino Médio é resultante do acúmulo de problemas e questões mal resolvidas que derivam desde as séries iniciais, e com essa Reforma instaurada, percebemos que a tentativa de solução está vindo de cima para baixo, verificando que não há interesse por parte da classe em estancar definitivamente os problemas, pois se houvesse o mínimo de intenção e preocupação com a educação, haveria mais cuidado com a formação desde os anos iniciais, e o objetivo da escola seria formar cidadãos críticos, participativos e ativos, e não mão-de-obra para atender a interesses mercadológicos.



O pretexto usado para implementar a reforma do Ensino Médio foi a necessidade de adequar essa etapa da educação aos interesses e necessidades dos jovens, quando, ao lermos os documentos oficiais, concluímos que o que está por detrás de tal reforma é o interesse em aumentar os índices nas avaliações educacionais, como IDEB e PISA, índices esses que não só avaliam o “conhecimento adquirido” de cada aluno, mas que principalmente são utilizados para financiar e liberar empréstimos para o país. Isso pode ser comprovado quando identificamos que as únicas disciplinas obrigatórias da grade curricular nos três anos, são somente Português e Matemática, tendo ainda como ensino de outro idioma a obrigatoriedade do Inglês.

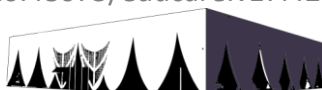
O que precisamos fazer para transformar realmente a educação pública em educação de qualidade, colocando fim à dualidade estrutural existente, é olhar para a educação não como mercadoria que está a serviço dos interesses do capital, mas como formadora de cidadãos, responsáveis pelo futuro do país, e que dissemine a todos os alunos o que lhes é de direito, isto é, o conhecimento acumulado histórico e socialmente, visando a humanização do sujeito, por meio de uma educação integral para todos aqueles que dependem da escola pública.

REFERÊNCIAS

BASÍLIO, A. L. **Quais são os desafios da educação integral?** 2014. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/reportagens/quais-sao-os-desafios-da-educacao-integral/>. Acesso em: 12 de março de 2018.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei nº 9.394/1996)**. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 15 de março de 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/113415.htm. Acesso em: 27 de fevereiro de 2018.



BRASIL. Ministério da Educação. **Novo Ensino Médio – dúvidas**. 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao/30000-uncategorised/40361-novo-ensino-medio-duvidas>. Acesso em: 27 de fevereiro de 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Educação Integral**. 2018. Disponível em: <http://educacaointegral.mec.gov.br/>. Acesso em 26 de maio de 2018.

BRASIL. Senado Federal. **Sancionada Lei da Reforma no Ensino Médio**. 2017. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/02/16/sancionada-lei-da-reforma-no-ensino-medio>. Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

CAVALIERE, A. M. Educação integral: uma nova identidade para a escola brasileira? **Educação & Sociedade**, Campinas, v.23, n.81, p. 247-270, 2002.

CAVALIERE, A. M. Escola pública de tempo integral no Brasil: Filantropia ou política de Estado? **Educ. Soc.**, Campinas, v. 35, n. 129, p.125-1222, out./dez. 2014.

DORE, R. Gramsci e o debate sobre a escola pública no Brasil. **Cad. Cedes**, Campinas, vol. 26, nº 70, p. 329–353, set/dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v26n70/a04v2670.pdf>. Acesso em: 15 de agosto de 2018.

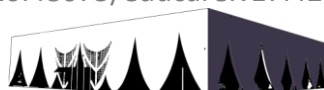
FAJARDO, V. **Entenda a Reforma do Ensino Médio**. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/entenda-a-reforma-do-ensino-medio.ghtml>. Acesso em: 27 de fevereiro de 2018.

FANK, E.; HUNTNER, M. L. Escola em tempo integral e a educação integral: algumas reflexões de contexto e de concepção. **Educere**. Curitiba, p. 6154 – 6167, set. 2013.

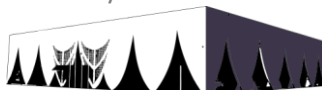
FERRETI, C. J.; SILVA, M. R. da. Reforma do Ensino Médio no contexto da Medida Provisória nº 746/2016: Estado, currículo e disputa por Hegemonia. **Educ. Soc.** Campinas, v. 38, nº 139, p. 385-404, abr./jun. 2017.

FONSECA, J. J. S. da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FRANCO, L. A. de C. **A escola do trabalho e o trabalho da escola**. 3ª ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1991.



- GADOTTI, M. **Educação Integral no Brasil: inovações em processo**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.
- GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: UAB/UFRGS. Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em: 30 de junho de 2018.
- GRAZON, L. F. N. Educação e o paradigma do conflito: convergências para o exercício do confronto em meio à crise do capitalismo. **Rev. Ed. Popular**, Uberlândia, v.12, n.2, p.34-46, jul./dez. 2013.
- HEERDT, M. L.; LEONEL, V. **Metodologia Científica e da Pesquisa**. 5ª ed. UnisulVirtual. Palhoça. 2007. Disponível em: http://www.fatecead.com.br/mpc/aula01_ebook_unisulvirtual.pdf. Acesso em: 26 de maio de 2018.
- MARINHO, J. A educação integral diante das cinco grandes questões educacionais em 2017. **Educação e Participação**. 2017. Disponível em: http://www.fatecead.com.br/mpc/aula01_ebook_unisulvirtual.pdf. Acesso em: 13 de março de 2018.
- OLIVEIRA, M. F. de. **Metodologia científica: um manual para a realização de pesquisas em administração**. Universidade Federal de Goiás – Campus Catalão. Catalão. 2011. Disponível em: https://adm.catalao.ufg.br/up/567/o/Manual_de_metodologia_cientifica_-_Prof_Maxwell.pdf. Acesso em: 26 de maio de 2018.
- PARO, V. H. Educação integral em tempo integral: uma concepção de educação para a modernidade. In: COELHO, L. M. C. da C. (ORG). **Educação Integral em tempo integral: estudos e experiências**. Petrópolis, RJ: DP et Alii; Rio de Janeiro: FAPERJ, 2009.
- SANTOS, J. de P. G. de M. **A escola de tempo integral no Brasil: Histórico, Reflexões e Perspectivas**. XI Encontro de Pesquisadores do Programa de Pós-graduação em Educação: Currículo. Currículo: tempos, espaços e contexto. PUC – São Paulo, p. 01-07, 2013.
- SEMERARO, G. Anotações para uma teoria do conhecimento em Gramsci. **Revista Brasileira de Educação**, nº 16, p. 95–104, jan./fev./mar./abr. 2001.



SILVA, M. E. B. R. **O estado em Marx e a teoria ampliada do Estado em Gramsci**. 2018. Disponível em:

<https://www.unicamp.br/cemarx/ANAIS%20IV%20COLOQUIO/comunica%e7%f5es/GT2/gt2m5c5.pdf>. Acesso em: 15 de agosto de 2018.

Recebido em: 27/08/2022

Aceito em: 02/09/2022

